



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1401/2021 - CMLN

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS:
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 1601.01.031.0001.2.082.

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 3.3.90.39.00.

DATA DE EMISSÃO: 14 DE JANEIRO DE 2021.

DATA DE ABERTURA: 28 DE JANEIRO DE 2021.

HORÁRIO: 08:30.

ORDENADORES DE DESPESA: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES

JANEIRO - 2021



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

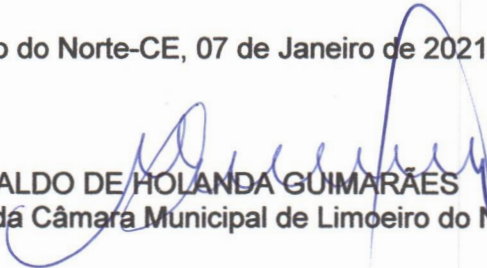


DESPACHO

Sr. PREGOEIRA,

Diante da necessidade da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS, encaminhamos a vossa senhoria o TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, com base no qual, fica, desde já, autorizada a proceder com a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para suprimento dos serviços ora requeridos.

Limoeiro do Norte-CE, 07 de Janeiro de 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS E INTINERANTEDA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS;

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. MENSAL	V. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS	MÊS	11	7.233,33	79.566,63

1.2- O valor estimado deste Serviço é de R\$ 79.566,63 (Setenta e Nove mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos)

ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

- Transmitir em programadora de TV a cabo local, as seções do plenário, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem à ocorrer;
- Transmitir em rede social (Facebook), em tempo real, as seções do plenário, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem ocorrer;
- Transmitir em TV on line, através de portal na internet, em tempo real, as seções do plenário, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem ocorrer;
- a licitante interessada devera disponibilizar de tempo em TV a cabo e TV on line, para transmitir as seções que ocorrerem de forma extraordinária fora do horário programado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

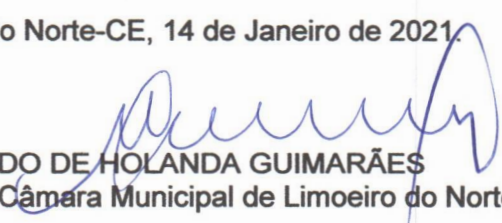
3.1. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	1601.01.031.0001.2.082

3.2. ELEMENTO DE DESPESAS:

3.2.1 - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Limoeiro do Norte-CE, 14 de Janeiro de 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



COLETA DE PREÇO

14 de janeiro de 2021

À
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Prezados Senhores,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PERIODO	VALOR UNITÁRIO
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS	11	mensal	R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Valor Total: R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais)

PROPONENTE: José Flávio da Costa Publicidade – ME

ENDEREÇO: Rua José Agostinho Nogueira, 2958, centro – LN/CE

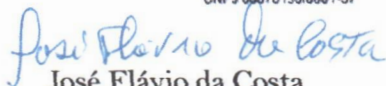
CNPJ.: 86.878.196/0001-37

FONE: (88) 9 9964-2294

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Att,

J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME
CNPJ 86878196/0001-37



José Flávio da Costa

CPF.: 208.337.413-49



SISTEMA VOZ CENTRO SUL

CNPJ: 31.248.895/0001-01

Rua Santos Dumont, 215 – Andar 1 Salas A e B – Centro – Iguatu/CE

A Primeira TV da Região Centro Sul

COLETA DE PREÇO



À

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Prezados Senhores,

Venho através desta apresentar nossa proposta de serviços e valores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS	11 MESES	R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)	R\$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROPONENTE: Sistema Voz Centro Sul Ltda.

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 215 – Andar 1 Sala A e B - Centro - Iguatu/CE - CEP: 63.500-032

CNPJ: 31.248.895/0001-01

FONE: (88) 9.9621-2455 / (88) 9.8817-6693

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Iguatu(CE), 15 de janeiro de 2021

Att,


Alexandre Manoel de Santana
Direção Geral

À
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Prezados,

Segue proposta de preço para prestação dos seguintes serviços através da SerTão TV:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Referente a contratação da prestação de serviços de transmissão das sessões plenárias e itinerantes da Câmara municipal de Limoeiro do Norte em programadora de tv a cabo local, em rede social (facebook) e tv on line, com exibição de comunicação em libras.	11 meses	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Valor total			R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito e mil reais)

PROPONENTE: Sérgio Eduardo Holanda Machado-ME

ENDEREÇO: Monsenhor Salviano Pinto, 507, Centro, Quixeramobim-CE

CNPJ.: 00.352.638.0001-91

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

00.352.638/0001-91

Sérgio Eduardo Holanda Machado - ME

Rua Monsenhor Salviano Pinto, 507

Sala 03 - Centro - CEP 63800-00

Quixeramobim-CE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 1.1401/2021 - CMLN



Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu ELIZÂNGELA SANTOS DOS REIS, Presidente da Comissão de Licitação.

Limoeiro do Norte-CE, 14 de Janeiro de 2021.

ELIZÂNGELA SANTOS DOS REIS
PREGOEIRA



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com compromisso e determinação.



PORTARIA N.º 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

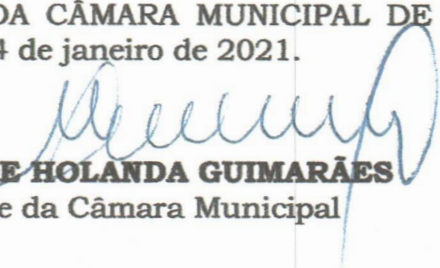
I - Designar os Servidores ocupantes de cargos efetivos a seguir nominados, para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal.

- **Elizângela Santos dos Reis (Pregoeiro)**
- **Tarcito Mendes Santos (Segundo Secretário)**
- **Maria José Andrade Sales (Primeiro Secretário)**

II – Esta Comissão exercerá suas atribuições na contratação pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 04 de janeiro de 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1401/2021 - CMLN

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 002/2021 - CMLN, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço por lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Dia 28 DE JANEIRO DE 2021.

Às 08:30 horas

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do Norte - Ceará.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

1.0- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS, conforme especificações constantes do anexo I deste edital.

1.2- O valor estimado da Presente licitação é de R\$ 79.566,63 (Setenta e Nove mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos)

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



2.1.4- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo em anexo.

2.2.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada à Pregoeiro, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1401/2021 - CMLN.

**À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1401/2021 - CMLN.

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da proponente na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o(a) representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou por servidor da administração pública, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerada válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas preferencialmente em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 4.3.2- Assinatura do(a) Representante Legal;
- 4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta), dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e/ou por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;
- 4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**.
- 4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

5.0- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

5.1 – HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

- 5.1.1 - Cédula de identidade dos Sócios;
- 5.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal.

5.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 5.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
 - a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
 - b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
 - c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 5.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- 5.3.3- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.4.1 – Apresentação de declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre a experiência anterior do licitante na execução do serviço de transmissão de solenidades ou eventos, ao vivo, por meio de TV A CABO LOCAL e WEB TV;
- 5.4.2- Comprovação que a licitante, esteja credenciada na ANCINE – Agência Nacional de Cinema, como Programadora de canais, em cumprimento à Instrução Normativa nº 100 de 29 de maio de 2012;

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- 5.5.1- Certidão negativa de falência e concordata ou Execução Patrimonial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;



5.5.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento do Livro Diário), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;

5.5.2.1- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem documento comprobatório;

5.6 – OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.6.1- Declaração emitida pela Empresa, na forma do modelo nº 01 do anexo III deste edital, atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz).

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação aqui mencionada e com o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os(as) representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidas de documentos que as credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos(as) representantes das licitantes, devidamente credenciados(as), e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação das licitantes, registrando em ata a presença das participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por **CREDENCIAMENTO** entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade do sócio administrador e do procurador, se for o caso;
b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) declaração do licitante, **na forma do modelo nº 02 constante do anexo III deste edital**, de que atende a todas as exigências requeridas para habilitação, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

6.6- Caso o(a) representante seja sócio(a) da empresa licitante com poderes de representação, sócio(a)-gerente, diretor(a) da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do(a) preposto(a) não inabilitará a licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pela licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, As licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir as já nomeadas, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo(a) representante para mais de uma empresa licitante.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Lote**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas As licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de Menor preço por lote e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a) implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a



mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subseqüente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Ordenador de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0- DA CONTRATAÇÃO

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre a Câmara Municipal, representado pelo Presidente da Câmara, doravante denominado CONTRATANTE, e a licitante vencedora, doravante denominada Contratada, que observará os termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce.

11.2- A licitante vencedora terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3- Se a licitante vencedora não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Ordenador de Despesas convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, conforme previsto no **item 8.4** deste edital, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá ao(à) CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial da Câmara Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- A licitante adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

13.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 1.1401/2021 - CMLN, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

14.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

14.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

14.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

14.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

14.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

14.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE;

14.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

14.9- a CONTRATADA devesse dispor de tempo e horário para transmitir todas as seções realizadas pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em TV a Cabo Local e TV on line, de forma ininterrupta, durante todo o período das seções.

15.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0- DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Departamento competente da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, que atestará a entrega do objeto licitado;

17.2- Caso a Fatura seja aprovada pelo Departamento competente da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

18.0- DAS PENALIDADES

18.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 18.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentárias: 1601.01.031.0001.2.082 e elemento de despesa nº: 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

20.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço especificado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



20.10- A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 088-3423-4078.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolado, exclusivamente, no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.16- As interessadas, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus(suas) representantes.

20.17- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte-Ce, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Limoeiro do Norte-CE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

ELIZÂNGELA SANTOS DOS REIS
Pregoeira



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. OBJETO.

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS;

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS	MÊS	11

1.2- O valor estimado deste Serviço é de R\$ 79.566,63 (Setenta e Nove mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos)

ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

- Transmitir em programadora de TV a cabo local, as seções do plenário, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem à ocorrer;
- Transmitir em rede social (Facebook), em tempo real, as seções do plenário, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem ocorrer;
- Transmitir em TV on line, através de portal na internet, em tempo real, as seções do plenário, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem ocorrer;
- a licitante interessada deverá disponibilizar de tempo em TV a cabo e TV on line, para transmitir as seções que ocorrerem de forma extraordinária fora do horário programado.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1401/2021 - CMLN

Prezados Senhores,
Apresentamos a Vossas Senhorias. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de R\$ _____
(_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2021, para os serviços abaixo especificados:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. MENSAL	V. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS	MÊS	11		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

Atenciosamente,

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 1.1401/2021 - CMLN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS, conforme especificações constantes do anexo I deste edital, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, CNPJ Nº _____, situada à Rua _____ nº _____, _____, neste ato representado pelo sócio _____, brasileiro, natural de _____, nascido em ____/____/____, divorciado, empresário, identidade RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado _____ na Av. _____, nº _____, _____, Bairro _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, - _____, RG nº _____, CPF nº _____, pleno e gerais poderes para representar o OUTORGANTE, junto à CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no processo de pregão promovido através do Edital nº 1.1401/2021 - CMLN, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, assinar contratos e aditivos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

_____, _____ de 2021

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

OBS.: No caso de procuração particular deverá constar obrigatoriamente o reconhecimento da firma do outorgante.



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.36.913/0001-05, neste ato representado pelo(a) Presidente da Câmara Municipal Sr. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 1.1401/2021 - CMLN, Processo nº 1.1401/2021 - CMLN, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo (a) Presidente da Câmara acima citado do Município de Limoeiro do Norte-Ce.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS, conforme especificações constantes do anexo I do edital acima referido, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), irreajustáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____), mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, que deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO pela junto as Secretarias, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços. Caso o faturamento seja aprovado, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

4.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

5.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 1.1401/2021 - CMLN, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE;

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

5.9- a CONTRATADA devesse dispor de tempo e horário para transmitir todas as seções realizadas pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em TV a Cabo Local e TV on line, de forma ininterrupta, durante todo o período das seções.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo(a) liquidante do(a) Câmara Municipal, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) Câmara Municipal do Município de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pelo(a) Câmara Municipal, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 1601.01.031.0001.2.082 e elemento de despesa nº: 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por



cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra, e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte-CE, de de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo n.º 1.1401/2021 - CMLN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS, para exame e aprovação das minutas do Edital de Pregão Presencial e seus anexos I, II, III, IV e V, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Limoeiro do Norte-Ceará, 14 de Janeiro de 2021.

ELIZÂNGELA SANTOS DOS REIS
PREGOEIRA



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL E TERMO CONTRATUAL ART. 38, § ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES C/C LEI 10.520/2002.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, após análise das minutas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS, e seus anexos I, II, III, IV e V, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55, deste diploma legal, combinado com a Lei nº 10.520/2002.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando-as à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento do rito processual cabível.

Limoeiro do Norte-Ce, 14 de Janeiro de 2021.

ÍTALO RANMON DE LIMA MOURA
OAB-CE 36.245
Assessor Jurídico

1. IMÓVEIS 2. IMÓVEIS 3. VEÍCULOS 4. EMPREGOS 5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS 6. SERVIÇOS E CONVÍVIO 7. FUNERAIS E ORAÇÕES 8. PRODUTOS 9. DIVERSOS

5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

EDITAIS, BALANCOS, COMUNICADOS E ACHADOS & PERDIDOS.

TRANSPORTE COLETIVO - CTC, NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

DATA: 10 de dezembro de 2019. **LOCAL E HORA:** Sede social da Companhia de Transporte Coletivo - CTC, na Rua, Desembargador Gonzaga, 1630 - Cidade dos Funcionários, Cep 60823-012, em Fortaleza, Estado do Ceará, às 10 horas.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 22, 25 e 26/11/2019, páginas 115, 176 e 109 respectivamente, e no Jornal Diário do Nordeste, edições dos dias 21, 22 e 23/11/2019, páginas 36, 31 e 16 respectivamente, com o seguinte teor: "COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Transporte Coletivo - CTC, para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará em sua sede social, na Rua, Desembargador Gonzaga, 1630 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza (Ce), no dia 10 de dezembro de 2019, às 10 horas, onde deverão conhecer e deliberar a seguinte ordem do dia: a) Dissolução, liquidação e extinção da Companhia, em conformidade com a Lei Municipal 10.941, de 3 de outubro de 2019; b) Decidir sobre a extinção do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; c) Designação do Liquidante e respectiva remuneração; d) Definição da estrutura da equipe de liquidação e respectivas remunerações; e) Nomeação de Membros do Conselho Fiscal; f) Definir prazos para apresentação do Plano de Trabalho; g) Outros assuntos de interesse da Companhia. Fortaleza, 19 de novembro de 2019. Ass: Carlos Alberto Alves de Sousa - DIRETOR PRESIDENTE. PRESENCAS: Acionista majoritária, Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF), com 99,78% das ações ordinárias nominativas, com direito a voto, representada pelo Sr. João de Aguiar Pupo, através do Ofício nº 0255/2019-GABPREF, do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, Sr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, conforme assinatura aposta no Livro Presença de Acionistas. Presentes ainda, os Diretores Carlos Alberto Alves de Sousa (Presidente), Francisco de Assis Sobreira Pinto (Administrativo/Financeiro), Ítalo Alves de Andrade (Presidente do Conselho de Administração), Antônio de Pádua Sampaio (Contador) e Francisco Carlos Gurgel Mendes (Gerente Setor Pessoal). MESA: Presidente: Carlos Alberto Alves de Sousa e Anice Bardawil Campos como Secretária Ad hoc; PAUTA: a) Dissolução, liquidação e extinção da Companhia, de conformidade com a Lei Municipal 10.941, de 3 de outubro de 2019; b) Decidir sobre a extinção do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; c) Designação do Liquidante e respectiva remuneração; d) Definição da estrutura da equipe de liquidação e respectivas remunerações; e) Nomeação de Membros do Conselho Fiscal; f) Definir prazos para apresentação do Plano de Trabalho; g) Outros assuntos de interesse da Companhia. (continuação Ata 1014 AGE) DELIBERAÇÕES: Aprovadas por unanimidade dos presentes, as seguintes matérias: 1) Extinção, em 31 de dezembro de 2019, dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro, até então, respectivamente exercidos pelos Srs. CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUSA, CPF 093.393.883-72 e FRANCISCO DE ASSIS SOBREIRA PINTO, CPF 168.475.803-30; 2) Definido que a partir de 01 de janeiro de 2020, serão iniciados os trabalhos para a dissolução, liquidação e extinção da Companhia. Como LIQUIDANTE, foi indicado o Sr. Carlos Alberto Alves de Sousa, o qual deixará a Presidência da Empresa em 31 de dezembro de 2019, e assumirá referido cargo no dia 01 de janeiro de 2020. A equipe para os trabalhos de liquidação, ficou assim composta: Carlos Alberto Alves de Sousa (Liquidante), brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CI 2005002078645 SSPDE-CE, CPF 093.393.883-72, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), na Rua Tenente Bezerra, 117 - CEP 60743-700; Antônio de Pádua Sampaio, brasileiro, casado, Contador, CI 465450 SSP-CE, CPF 060.794.663-68, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), na Rua Pereira Valente, 455, apto 1201, CEP 60160-250; Francisco Carlos Gurgel Mendes, brasileiro, casado, formado no Curso Superior em Gestão

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 1.14.01/2021 - CMLN, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de transmissão das sessões plenárias e itinerantes da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte em programadora de TV a cabo local, em rede social (facebook) e TV on line, com exibição de comunicação em libras. Que se realizará no dia 28/01/2021, às 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-Ce: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Limoeiro do Norte/CE, 14 de Janeiro de 2021. João Gledson Barreto de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

7. FUNERAIS E ORAÇÕES

EVANGELHO DO DIA

ANO B - DIA 15/01/2021

Mc 2,1-12

O Filho do Homem tem na terra poder de perdoar pecados

Alguns dias depois, Jesus entrou de novo em Cafarnaum. Logo se espalhou a notícia de que ele estava em casa. E reuniram-se ali tantas pessoas, que já não havia lugar, nem mesmo diante da porta. E Jesus anunciava-lhes a Palavra. Trouxeram-lhe, então, um paralítico, carregado por quatro homens. Mas não conseguindo chegar até Jesus, por causa da multidão, abriram então o teto, bem em cima do lugar onde ele se encontrava. Por essa



Oração a Santa Rita de Cássia

O poderosa e gloriosa Santa Rita, eis a vossos pés um alma desamparada que, necessitando de auxílio, a vós recorre com a doce esperança de ser atendida por vós que tendes o incomparável título de SANTA DOS CASOS IMPOSSÍVEIS E DESESPERADOS. Ó cara Santa, intercedi junto a Deus pela minha causa, intercedi junto a Deus para que me conceda a graça de sua tanto

são crimes puníveis pela legislação vigente.

LIGUE: 100

(Ligação gratuita e sigilo garantido)

7. FUNERAIS E ORAÇÕES

Oração de São Padre Pio de Pietrelcina



Fica comigo, Senhor! Fica Senhor comigo, pois preciso da tua presença para não te esquecer. Sabes quão facilmente posso te abandonar. Fica Senhor comigo, porque sou fraco e preciso da tua força para não cair. Fica Senhor comigo, porque és minha vida, e sem ti perco o fervor. Fica Senhor comigo, porque és minha luz, e sem ti reina a escuridão.

Fica Senhor comigo, para me mostrar tua vontade. Fica Senhor comigo, para que ouça tua voz e te siga. Fica Senhor comigo, pois desejo amar-te e permanecer sempre em tua companhia. Fica Senhor comigo, se queres que te seja fiel. Fica Senhor comigo, porque, por mais pobre que seja minha alma, quero que se transforme num lugar de consolação para ti, um ninho de amor. Fica comigo, Jesus, pois se faz tarde e o dia chega ao fim; a vida passa, e a morte, o julgamento e a eternidade se aproximam. Preciso de ti para renovar minhas energias e não parar no caminho. Está ficando tarde, a morte avança e eu tenho medo da escuridão, das tentações, da falta de fé, da cruz, das tristezas. Oh, quanto preciso de ti, meu



Novena de Santa Luzia

Ó Santa Luzia que preferistes deixar que os Vossos olhos fossem vazados e arrancados antes de negar a fé. Ó Santa Luzia cuja dor dos olhos vazados não foi maior que a de negar a Jesus. E Deus com milagre extraordinário Vos devolveu outros olhos sãos e perfeitos para recompensar Vossa virtude e Vossa fé. Protetora das doenças dos olhos, eu recorro a Vós... (Faça a sua intenção) Para que protejais as minhas vistas e cureis as

Oração a Nossa Senhora de Fátima

Santíssima virgem que nos montes de Fátima





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia 28 de janeiro de 2021, às 09:00 horas (horário Local), na Sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim - CE, sito à Vila da Paz - Bloco D, nº 40, Centro - Fortim - Ceará, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1201.01/2021 - PMF/SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de diversos materiais sendo: construção, hidráulico, tintas, ferramentas, madeira e ferragens destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fortim/CE. Tipo Menor Preço por Lote. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08:00h às 14:00h e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.fortim.ce.gov.br/>. **Maria Vanessa Lourenço Menezes - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 1311.01/2020 - SMDU. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica sobre pedra tosca em diversas Ruas de Distritos do Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. A Presidente da CPL, comunica aos interessados que foram declaradas desclassificadas: Coesa Locações e Serviços EIRELI. Classificadas: Construtora Monte Carmelo LTDA - EPP, CLPT Construtora EIRELI EPP, WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA, Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações EIRELI-EPP e Menor Preço: Copa Engenharia LTDA, valor: R\$ 898.003,58. Motivo: verificado empate "ficto", previsto no item 7.4.8 c/c 7.4.8.1 e 7.4.9 do edital. Convocação de Sessão pública de sorteio e classificação das ME/EPP no dia 18/01/2021. Os motivos encontram-se em Ata de Julgamento disponível no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e na Prefeitura Municipal. **Fortim/CE, 14 de Janeiro de 2021. Maria Vanessa Lourenço Menezes - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 1.14.01/2021 - CMLN, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de transmissão das sessões plenárias e itinerantes da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte em programadora de TV a cabo local, em rede social (facebook) e TV on line, com exibição de comunicação em libras. Que se realizará no dia 28/01/2021, às 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Limoeiro do Norte/CE, 14 de Janeiro de 2021. João Gledson Barreto de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.01.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.01.14.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de janeiro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de janeiro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 1401.01/2021-SRP, Nº 1401.02/2021-SRP, Nº 1401.03/2021-SRP - Processo Nº 1811.01/2020-SRP - Pregão Eletrônico Nº 1911.01/2020-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/01/2021. Órgão Gerenciador: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e materiais de consumo, para o enfrentamento do novo Coronavírus(Covid-19), junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro-Ce. Empresa ganhadora: 01 - Medmaia Comércio de Produtos Médicos LTDA - ME, valor global: R\$ 11.214,80 (onze mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos); 02 - JBM Distribuidora de Material Hospitalar LTDA - EPP, valor global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI, valor global: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). **Pereiro/CE, 14 de janeiro de 2021. Regina Célia de Aquino Costa - Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.15.01 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tombado sob o nº 2021.01.15.01, tendo como Objeto a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Provedor de Internet 24h (vinte e quatro horas) destinados as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE.** A Sessão será realizada às 09h do dia 28 de Janeiro de 2021, na Sala de Sessões da Comissão situada a Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, CEP.: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h. Fone: 0XX(88) 3655-1200. **Benedito Lusinet Siqueira Lóiola - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 - CONTRATANTE: Município de Iracema, inscrito no CNPJ sob o número 07.891.658/0001-80, através das Secretarias Municipais. **CONTRATADA:** Empresa J. S. SINDEAUX NETO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.463.259/0001-74, vencedor dos Itens, 01 há 09, no VALOR TOTAL DE R\$ 1.130.352,00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, em fornecer, sob o regime de locação, veículos de transporte (tipo camionete, veículo passeio, micro-ônibus, caminhão, caçambas e minicarregadeira) com e/ou sem motorista, a fim de auxiliar nos trabalhos e atender a demanda das Unidades Administrativas do Município de Iracema-CE, no deslocamento de servidores, pessoas, equipamentos, materiais, entulhos, documentos e pequenas cargas, observando as disposições dos anexos do Edital. **PRAZOS:** Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DATA DO CONTRATO:** 06 de Janeiro de 2021. **DATA DO EXTRATO:** 07 de Janeiro de 2021. **Francisco Solon Magalhães - Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 020/2020 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iracema, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o número 29.984.988/0001-52. **CONTRATADA:** A Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.675.190/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução da Construção da Guarita da Garagem, Local: Rua Erasmo Bezerra de Holanda no Bairro Beira Rio na sede do Município de Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. **PREÇO TOTAL: R\$ 48.504,40. DATA CONTRATO:** 12 de Janeiro de 2021. **DATA DO EXTRATO:** 13 de Janeiro de 2021. **Sandriuleza Maria Martins Freitas - Secretária de Educação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.23.001-SESA - A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2020.12.23.001-SESA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa na prestação de serviços para reforma da casa de apoio dos profissionais de saúde na localidade de Bom Nome, no Município de Aiuaba, conforme projeto em anexo, a saber: **HABILITADAS: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; BRICKS CONSTRUTORA EIRELI; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.** **INABILITADA: ROBERTO DIAS NETO-ME; GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** Fica aberto, a partir da data desta publicação, o Prazo Recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações sendo marcada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preço para o dia 25 de Janeiro de 2021, às 10h. **João Paulo Cardoso Silva - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Cancelamento de Cadastros. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales - CE, conforme permissão do Art. 37 da Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna público que a partir desta data fica Cancelado, todos os Certificados de Registro Cadastral - CRC, de fornecedores emitidos no exercício de 2020. **Campos Sales - CE, em 13 de janeiro de**



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.



Ref.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1401/2021 – CMLN

ANTONIO AMERICO FILHO-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 18.909.849/0001-48, com sede na R. Francisco Holanda, 690, Bairro Santa Luzia, na cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, CEP 62930-000, por sua representante abaixo assinado, vem, mui respeitosamente apresentar,

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1401/2021 – CMLN

Em razão de exigências que somadas resultam num ilegal e involuntário direcionamento, o qual reduzirá amplamente a competitividade, sacrificando os principais princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

DA TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura agendada para o dia 28 de janeiro de 2021, às 08:30 horas.

O edital de licitação estabelece no item 20.2 o prazo para a interposição de impugnação, conforme se transcreve:



ADVOCACIA E CONSULTORIA
JANAÍNA BARBOSA
OAB-CE41086

"20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

Em face do exposto, deve ser a presente Impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

DOS FATOS E DO DIREITO

A empresa, ora Impugnante, obteve o Edital de licitação através do site do TCE, analisando-se todas as suas condições de prestação do serviço, pagamento, especificações e após as verificações a empresa detectou graves vícios no referido edital, os quais põem em risco a sua participação no certame, tanto quanto de quaisquer outros prováveis interessados.

O instrumento convocatório tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ONLINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS.**

Ocorre que o instrumento convocatório desta licitação está fazendo uma exigência que vai de encontro à própria essência da licitação que é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame ao maior número possível de concorrentes, senão vejamos:

A especificação do objeto desta licitação está **DIRECIONADA** para uma única empresa, capaz de cumprir as minuciosas especificações estabelecidas neste edital. Não obstante, a referida empresa já prestava o mesmo serviço na legislatura anterior da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, sagrando-se vencedora nos dois últimos certames relacionados a este mesmo objeto (**PP nº 001/2019 e PP nº 002/2020**), sendo o único licitante a participar dos certames, não havendo concorrência.





ADVOCACIA E CONSULTORIA
JANAÍNA BARBOSA
OAB-CE41086



Vale ressaltar inclusive que a empresa já detém o link da transmissão virtual das sessões ordinárias, mesmo antes de formalizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1401/2021, CMLN, e vem realizando as transmissões semanalmente.

Segundo o edital, as modalidades de transmissão na Internet (Facebook e TV Online) e em PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL figuram no mesmo lote, condicionando o objeto às empresas que sejam detentoras de todos estes requisitos, englobando as duas modalidades, sendo que no mercado local apenas uma empresa cumpre as exigências como PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, de acordo com o Item 5.4 do edital. Restando evidenciado que há uma clara manobra afim de favorecer uma empresa em detrimento das outras, visto que nem todas dispõem deste serviço e, por conseguinte, prejudica completamente o caráter da competitividade.

Ademais, a exigência de TV A CABO LOCAL não configura como indispensável ao interesse coletivo, posto que A ESMAGADORA MAIORIA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE NÃO TEM ACESSO AO SERVIÇO DE TV A CABO LOCAL.

Isto fere o princípio da competitividade, o qual só poderá sofrer restrições amparadas em razões técnicas e econômicas que a legitimem, bem como não agriam os princípios constitucionais que regem a Administração Pública. O que não ocorre no presente edital.

Nesse sentido, observemos a lição de Marçal Justem Filho:

"Se a restrição for necessária para atender ao interesse coletivo, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjugadamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. A invalidez não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação" (JUSTEM FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 9 ed. São Paulo; Dialética, 2002. P. 77-78).

O objeto do certame está sendo contrário ao que norteia uma licitação, que é a competição, uma vez que a disputa permite que a Administração Pública adquira bens e serviços de melhor qualidade a preços mais baixos.

Para isso, as regras da licitação determinadas no Edital devem permitir a participação do maior número possível de participantes, impondo somente as condições



ADVOCACIA E CONSULTORIA
JANAÍNA BARBOSA
OAB-CE41086

6

necessárias para que as propostas se adequem às necessidades da Administração Pública. O princípio da competitividade é princípio atinente somente à licitação, e está diretamente ligado ao princípio da isonomia. Ora, manter as condições para que haja uma competição isenta de dirigismos, preferências escusas ou interesses dissociados da coisa pública é, em primeira instância, cuidar para que essas condições de participação do certame sejam equânimes para todos os interessados. Simplesmente, podemos afirmar que não há competição sem isonomia e não há isonomia sem competição.

O artigo 3º, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 preconiza que:
É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Como podemos notar do inc. I do § 1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 acima transcrito, a norma é bastante abrangente em seu dispositivo, usando nada mais que sete verbos, no infinitivo e conjugados (admitir, prever, incluir, tolerar, comprometer, restringir e frustrar), para coibir quaisquer atividades que tenham por meta direta ou indireta afetar o caráter competitivo do certame licitatório.

A Lei Geral de Licitações, em seu art. 7º, §5º e §6º, se posiciona expressamente contrário ao direcionamento e a concomitante restrição da competitividade ao procedimento licitatório, conforme transcrevemos abaixo:

Art. 7º... §5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

(18/8)



ADVOCACIA E CONSULTORIA
JANAÍNA BARBOSA
TAB-CE41086



A doutrina de Hely Lopes Meirelles, acerca de tão relevante tema, assim nos

ensina:

A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, que através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desigule os iguais ou iguale os desiguais. O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio do poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 27. ed Ed. Malheiros Editores. São Paulo:2002. pg. 262.)

Assim tem entendido os Tribunais em relação ao tema:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO. PRESUNÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA QUE APRESENTAR A MENCIONADA TAXA DENTRO DA PREVISÃO DO EDITAL. POSSIBILIDADE DE DEMONSTRAR A VIABILIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO POR MEIO DE CONTRATOS SIMILARES, COM TAXA IGUAL OU INFERIOR AO PERCENTUAL OFERTADO PELA LICITANTE, EXECUTADOS OU EM EXECUÇÃO. ILEGALIDADE DA CLÁUSULA LIMITADORA. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. PRECEDENTES DO TJCE. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDAS E DESPROVIDAS. SENTENÇA MANTIDA. 1. O cerne da presente questão cinge-se em verificar a legalidade do ato administrativo praticado pelo Pregoeiro do Município de Fortaleza ao estabelecer cláusula em edital que regulou o pregão eletrônico ora impugnado. 2. In casu, o Município de Fortaleza, ora apelante, publicou o Edital nº 4.479, que regula o pregão eletrônico 165/2019, visando à contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de mão de obra terceirizada para atender às necessidades da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza SA ETUFOR, pelo período de 12 (doze) meses. 3. No instrumento convocatório, item 17.1.3.1, no capítulo referente aos critérios de julgamento, ficou estabelecido que a exequibilidade do contrato seria demonstrada com apresentação de contratos similares em execução com taxa de administração similar ou inferior ao percentual ofertado, acompanhados das respectivas notas fiscais. 4. Não obstante a alegação deduzida pela parte apelante no recurso por ela manejado, entendo que a limitação da demonstração de exequibilidade de propostas que apresentem taxa de administração inferior, a contratos similares ao objeto licitado, acarreta uma perspectiva exacerbadamente





ADVOCACIA E CONSULTORIA
JANAÍNA BARBOSA

6

rigorosa ao certame licitatório, implicando em violação às disposições contidas no art. 48, II, da Lei nº 8.666/1993. 5. Em verdade, limitar a prova da exequibilidade da proposta é medida contrária aos ditames da igualdade, eficiência, ampla concorrência e livre exercício da atividade econômica, em clara afronta ao disposto no art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, que veda aos agentes públicos a admissão, previsão, inclusão ou tolerância, nos atos convocatórios, de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo dos certames públicos licitatórios. Precedentes do TJCE. 6. Sentença mantida. Remessa Necessária e Recurso de Apelação Cível conhecidos e desprovidos. Sem condenação em honorários advocatícios (art. 25 da Lei nº 12.016/2009). ACÓRDÃO Acordam os integrantes da Primeira Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer a Remessa Necessária, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de piso em todos os seus termos. Fortaleza, 23 de novembro de 2020. DESEMBARGADOR PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE Relator e Presidente do Órgão Julgador

(TJ-CE - APL: 01317459720198060001 CE 0131745-97.2019.8.06.0001, Relator: PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, Data de Julgamento: 23/11/2020, 1ª Câmara Direito Público, Data de Publicação: 24/11/2020)

A competitividade é um princípio fundamental da licitação e tem a devida proteção pela legislação, tipificando a ação injusta e culminando pena aos agentes que ensejarem frustrar este princípio.

DOS PEDIDOS

Pelos ditames normativo-principiológicos supracitados, requer-se:

- a) O acolhimento da presente Impugnação;
- b) Que seja **RETIRADA** a exigência de transmissão em PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL do edital, assim conferindo o caráter competitivo do certame para fins de participação da impugnante e dos possíveis interessados;
- c) Ainda que reconheça o caráter excepcional deste serviço de TV A CABO LOCAL, que seja realizado outro certame específico para esse tipo de transmissão, sem condicionar outros tipos de transmissões;



— ADVOCACIA E CONSULTORIA —
JANAÍNA BARBOSA
OAB-CE 41.086



- d) Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável quanto a pretensão requerida.

Termos em que,

Pede juntada e deferimento.

Limoeiro do Norte, 20 de janeiro de 2021.


JANAÍNA SOARES CLAUDIO BARBOSA
OAB/CE 41.086



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO Nº 1.1401/2021 - CMLN

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ONLINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS”

IMPUGNANTE: ANTONIO AMERICO FILHO-ME

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1401/2021- CMLN

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial em epígrafe, formulada pela empresa **ANTONIO AMERICO FILHO-ME**, alegando em breve síntese, que a exigência de transmissão por TV a cabo restringe de forma desnecessária o objeto da licitação, assim como as qualificações técnicas presentes nos itens 5.4.1 e 5.4.2, direcionando o objeto da licitação a apenas uma empresa, qual seja a TV Jaguar (R. LOPES DA COSTA – ME).

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, o impugnante se faz entender que o problema seria o fato da expressão “local” limitar o alcance do certame, restringindo a atuação a empresas prestadoras de serviço no âmbito local.

Sobre esse argumento do impugnante, cabe ressaltar que este não compreendeu o conteúdo do objeto da Licitação, pois ao referir-se a “*Transmissão das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE em programadora de TV Cabo Local*”, o ente Licitante se referiu ao fato de que a empresa Programadora, na



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.

execução dos seus serviços faça transmissão Local, ou seja, dentro dos Limites da cidade de Limoeiro do Norte/CE, pois as Sessões da Câmara Municipal só interessa, *a priori*, aos munícipes desta cidade, aumentado ainda mais a transparência dos atos administrativos do Poder Legislativo Municipal, logo o universo do Certame não está restrito apenas a empresas com sede no município.

Ademais, a requisição de transmissão por TV a cabo não é de forma alguma uma requisição desarrazoada do Poder Público, vez que esse é veículo de transmissão amplamente utilizado no Brasil e que possibilita ainda mais o cumprimento do Princípio da Publicidade, previsto no Art. 37, caput, da Constituição de 1988.

Dessa forma, não é justo a empresa que não possui o serviço impugnar o edital com respaldo em alegações tão frágeis, pois afinal quais outros serviços de veiculação de mídias são melhores e mais eficazes que a TV e a *Internet*? Cabe à empresa impugnante e demais empresas que atuam no ramo de transmissões virtuais, buscar melhorias e se aperfeiçoarem, a fim de se adequar às exigências do mercado.

Portanto, o objeto da licitação é plenamente compatível com os princípios licitatórios, não havendo o que se falar em correção ou impugnação ao item 1.1 do edital, podendo a Administração exigir características que melhor protejam as suas necessidades, com base na conveniência e oportunidade, sem causar qualquer ofensa aos princípios da competitividade, da igualdade e da economicidade.

No que tange a exigência 5.4.2 para que a empresa possa realizar a transmissão de conteúdo via TV a cabo ela deve ser credenciada junto a ANCINE, nos termos da Instrução Normativa nº 100/12 para que se possa classificar o conteúdo transmitido. Portanto, tal exigência encontra respaldo na legislação, pois do contrário, caso o ente público contratasse programadora de canais que transmite em TV A CABO sem registro na ANCINE estaria contratando um canal clandestino, violando normas inclusive penais.

Desse modo, verifica-se que não merecem prosperar as alegações da impugnante, uma vez que constatado pelo setor requisitante que a descrição do



serviço atende plenamente às necessidades da Administração, bem como que está em consonância com os princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, notadamente da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 3º da Lei n.º 8666/93.

Nesse sentido, não cabe aos particulares adentrar na margem de discricionariedade que é concedida à Administração para que especifique as características dos objetos licitados, de acordo com as suas estritas necessidades, as quais são minuciosamente analisadas antes da elaboração do edital.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa ANTONIO AMERICO FILHO-ME, mantendo todos os termos do edital do Pregão Presencial Nº 1.1401/2021 - CMLN, uma vez que a descrição do objeto atende plenamente às necessidades da Administração, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Limoeiro do Norte/CE, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



LISTA DE PRESENÇA

Relação dos(as) licitantes que compareceram, nesta data, para participarem da licitação abaixo mencionada:

ÓRGÃO LICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1.1401/2021 - CMLN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ON LINE, COM COMUNICAÇÃO EM LIBRAS.

LICITANTES:

NOME : J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME.

CNPJ/CPF : 86.878.196/0001-37

REPRESENTANTE : JOSÉ FLÁVIO DA COSTA

CPF : 208.337.413-49

ASSINATURA :

José Flávio da Costa

LIMOEIRO DO NORTE-Ce, 28 DE JANEIRO DE 2021.

ELIZÂNGELA DOS SANTOS REIS
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE FLAVIO DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
21427781 SSP CE

CPF
208.337.413-49

DATA NASCIMENTO
04/05/1961

FILIAÇÃO
JOAQUIM AMBROSIO DA COSTA
MARIA JULIA DA COSTA

PERMISSÃO **ACC** **CEBRAS**
AB AB

Nº REGISTRO
01819951696

VALIDADE
29/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
29/05/1982

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Jose Flavio Da Costa

LOCAL
LIMOEIRO DO NORTE, CE

DATA EMISSÃO
12/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Idon Vasconcelos Ponte

19884013041
CE160055393

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1493948482

PROIBIDO PLASTIFICAR
1493948482

CQBX 03
AUTENTICAÇÃO
N. IH 929495

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Camilo Sales, 153 - Centro - Limoeiro do Norte - CE
CEP: 62.950-000
FONE/FAX: (33) 3423-1534

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 27 JAN 2021

Avani Fernandes Maia - Tabeliã
Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Ellyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilane Rebelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

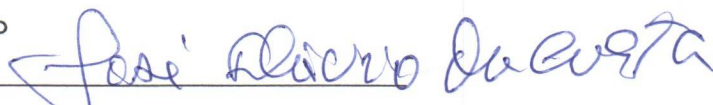
DECLARAÇÃO

Eu, José Flávio da Costa registrado no CPF029.160.213-45, responsável pela J. F. da Costa Publicidade – ME, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº1.1401/2021 – CMLN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS, conforme especificações constantes do anexo I deste edital, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Limoeiro do Norte, 27 de janeiro de 2021

J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME
CNPJ 86878196/0001-37

2º OFÍCIO
LIMOEIRO DO NORTE



José Flávio da Costa

CPF.: 208.337.413-49



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Reconheço por semelhança a firma José Flávio da Costa
Deu fé
Limoeiro do Norte (CE) 27 JAN 2021
Em testemunho da verdade
Avanti Fernandes Maia - Tabelão
Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto
Eribelândia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosane Roberto Lima Alves - Esc. Compromissada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



DECLARAÇÃO

Eu, José Flávio da Costa registrado no CPF029.160.213-45, responsável pela J. F. da Costa Publicidade – ME, DECLARO, para os devidos fins que, a empresa citada anteriormente se enquadra como Microempresa e empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte, 27 de janeiro de 2021

2º OFÍCIO
LIMOEIRO DO NORTE



J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME
CNPJ 86878196/0001-37

José Flávio da Costa

José Flávio da Costa

CPF.: 208.337.413-49



CARTORIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço por semelhança a firma

José Flávio da Costa

Dou fé

Limoeiro do Norte (CE), 27 de JAN 2021

Em testemunho da verdade

Avani Fernandes M. da Silva - Tabelião
Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto
Elyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

mpfle

[Signature]

[Signature]

[Signature]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE FLAVIO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM AMBROSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JULIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1961	IDENTIDADE (número) 214277/ 81	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 208.337.413-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
EVENTO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
NOME EMPRESARIAL J.F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DANICONTABIL@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6319400 Atividades secundárias 6022501 5912002 5911199 5911102 5911101 7311400 7420004	DESCRIÇÃO DO OBJETO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDOS E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL PROGRAMADORAS AGENCIAS DE PUBLICIDADE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/1994		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME			
DATA DA ASSINATURA 14/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Flavio da Costa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5042760 EM 19/12/2017	
José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUPEC		J.F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME Protocolo: 17/339.749-2	

**CARTÓRIO DO PÓVO
AUTENTICAÇÃO**
A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 27 JAN 2021



DELEGADO DE OUTRA UF
Bel. Claudio José Fernandes M. de Sousa
Bel. Claudete Maria Fernandes
Ellyberlândia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilene Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700522589

CE01584299



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5042760 em 19/12/2017 da Empresa J.F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME, Nire 23101311400 e protocolo 173397492 - 19/12/2017. Autenticação: 36C2662D758118B1D4A18DD3596A4627DE7FFFE6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/339.749-2 e o código de segurança uok6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOSE FLAVIO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM AMBROSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JULIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1961	IDENTIDADE (número) 214277/ 81	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 208.337.413-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
EVENTO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) danicontabil@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6319400 Atividades secundárias 6143400 6141800 6022501 5912002 5911199 5911102 5911101 7311400	DESCRIÇÃO DO OBJETO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL AGENCIAS DE PUBLICIDADE OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO PROGRAMADORAS OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/1994		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Flavio da Costa</i>	
DATA DA ASSINATURA 04/10/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<i>Jose Geovany Pinto Pinheiro</i> Economista JUCEC 05/10/2017		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700497201

CE75021050



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5026805 em 05/10/2017 da Empresa JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME, Nire 23101311400 e protocolo 173111211 - 05/10/2017. Autenticação: 44AECA7540427E71429D3AF5C0D73D4C63CE19BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.121-1 e o código de segurança hHdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE FLAVIO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM AMBROSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JÚLIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1961	IDENTIDADE (número) 214277/ 81	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 208.337.413-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e inscrever à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) danicontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6319400 Atividades secundárias 5912002 7311400	DESCRIÇÃO DO OBJETO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET; SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIO VISUAL; AGENCIA DE PUBLICIDADE;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/1994		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE FLAVIO DA COSTA	
DATA DA ASSINATURA 06/11/2015		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO 	
		HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**
A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 27 JAN 2021
Avani Fernandes Maia - Tabeliã
Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Bel. Rosilane Rabelo Lima Alves - Substituta
Bel. Rosilane Rabelo Lima Alves - Substituta
VALIDO SOMENTE COM O SELO
GOVERNAMENTAL 2 - NAO





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ FLÁVIO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM AMBRÓSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JULIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-05-1961	IDENTIDADE número 214277/81	Orgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 208.337.413-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5912-0/02 Atividades secundárias 7311-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIO VISUAL. AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-03-1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE		
DATA DA ASSINATURA 24-01-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE FLAVIO DA COSTA	

DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Raimundo Evangelista de Oliveira Supervisor Núcleo RUSSAS 30/01/07	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2007 SOB Nº: 20070020051 Protocolo: 07/002005-1 Empresa: 23 1 0131140 0 JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL
---	------------------	---

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé em Limoeiro do Norte-CE, 27 JAN 2007.
Avani Fernandes Maia - Tabeliã
Rel. Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Rel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto
Elybertina Aguiar - Substituto
Rosilene Rabelo L. - Substituto
VALIDO COMENTE



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ FLÁVIO DA COSTA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	NACIONALIDADE BRASIL
ESTADO CIVIL Casado (a)			
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM ABRÓSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JÚLIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-05-1961	IDENTIDADE número 214277/81	Orgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 208.337.413-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA INACIO MENDES			NÚMERO 2962
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DADOS N.EMPRESARI
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE-ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-00	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7440-3/01 Atividades secundárias 7440-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA OUTROS SERVIÇOS DE PROPAGANDA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-03-1994		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE-ME			
DATA DA ASSINATURA 25-05-2004		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE FLAVIO DA COSTA	

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 27. JAN 2021

Avani Fernandes Maia - Tabelião
Det. Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Det. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto
Elyberdânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada

VALIDO PARA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICA

Clayton Freitas e Souza

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2004

SOB Nº: 20040427889

Protocolo: 04/042788-9

Empresa: 23 1 0131140 0
JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias, legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

MAR 14 1994

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC.
CERTIDÃO - DÚPLICATA QUE UMA VIA DE IGUAL TEOR
FOI ARQUIVADA NESTA JUNTA SOB NÚMERO E DATA
ESTAMPADOS MECANICAMENTE.



ACRÍDIO DAVID CORREIA BARROSA
SECRETÁRIO GERAL



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o
original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 27 JAN 2021

Avani Fernandes Maia - Tabelião
Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Elyzabete Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rótina Augusto Lima Alves - Esc. Compromissada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

255042310131100*

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



PROPOSTA DE PREÇOS

Limoeiro do Norte, 27 de janeiro de 2021

À

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Comissão Permanente de Licitações
Limoeiro do Norte-CE

REF.: Pregão Presencial N° 1.1401/2021 – CMLN

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2021, para os serviços abaixo especificados:



LOTE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. MENSAL	V. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS.	Mês	11	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)	R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)

Casos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

Atenciosamente,

2º OFÍCIO
LIMOEIRO DO NORTE

J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME
CNPJ 86878196/0001-37

José Flávio da Costa

José Flávio da Costa
CPF.: 208.337.413-49

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1401/2021 - CMLN

MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS



Número de Ordem	PROPOSTAS APRESENTADAS				DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS		Ordem por Licitante	Sequência					
			< Preço	< Preço mais 10%		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance
1	J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME	66.000,00				55.000,00					
2											
3											
4											

Nº DO LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR		VENCEDORA
				UNIT	TOTAL	
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ONLINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS	MÊS	11	5.500,00	60.500,00	J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME

Pregoeiro(a)

Limoeiro do Norte - Ce, 28 de Janeiro de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME: JOSE FLAVIO DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 21427781 SSP CE

CPF: 208.337.413-49 DATA NASCIMENTO: 04/05/1961

PRIMAÇÃO: JOAQUIM AMBROSIO DA COSTA
MARIA JULIA DA COSTA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 01819951696 VALIDADE: 29/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 29/05/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Flavio da Costa*

LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE, CE DATA EMISSÃO: 12/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *For Voto - 2017* 19884013041
CE160055393

CEARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1493948482

PROIBIDO PLASTIFICAR 1493948482



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 27 JAN 2021

Avani Fernandes Maia - Tabeliã
Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Ellyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE FLAVIO DA COSTA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILHO DE (pai) JOAQUIM AMBROSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JULIA DA COSTA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1961	IDENTIDADE (número) 214277/81	Órgão Emissor SSP	UF CE		
CPF (número) 208.337.413-49					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000			
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL J.F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000			
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DANICONTABIL@HOTMAIL.COM		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 6319400	DESCRIÇÃO DO OBJETO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDOS E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL PROGRAMADORAS AGENCIAS DE PUBLICIDADE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS				
Atividade principal 6319400	 CARTÓRIO DE OFÍCIO DE AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Limoeiro do Norte-CE, 27 JAN 2017 TERCEIROS Bel. Claudio José Fernandes Bel. Claudete Maria Fernandes Ellybertânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada Rosilene Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO				
Atividades secundárias 6022501 5912002 5911199 5911102 5911101 7311400 7420004					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/1994				NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME					
DATA DA ASSINATURA 14/12/2017				ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Flavio da Costa</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA					
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5042760 EM 19/12/2017 #J.F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME# Protocolo: 17/339.749-2			
9 José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 19/12/2017		O NO A EM <i>[Signature]</i>			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700522589



CE01584299



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5042760 em 19/12/2017 da Empresa J.F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME, Nire 23101311400 e protocolo 173397492 - 19/12/2017. Autenticação: 36C2662D758118B1D4A18DD3596A4627DE7FFFE6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/339.749-2 e o código de segurança uok6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE FLAVIO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM AMBROSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JULIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1961	IDENTIDADE (número) 2142771 81	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 208.337.413-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e quer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
EVENTO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) danicontabil@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6319400 Atividades secundárias 6143400 6141800 6022501 5912002 5911199 5911102 5911101 7311400	DESCRIÇÃO DO OBJETO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL AGENCIAS DE PUBLICIDADE OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO PROGRAMADORAS OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/1994		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME			
DATA DA ASSINATURA 04/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE FLAVIO DA COSTA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
JOSE GEOVANY PINTO PINHEIRO Economista JUCEC 09/10/2017		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o
original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 27 JAN 2021

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700497201



CE75021050



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5026805 em 05/10/2017 da Empresa JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME, Nire 23101311400 e protocolo 173111211 - 05/10/2017. Autenticação: 44AECA7540427E71429D3AF5C0D73D4C63CE19BA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.121-1 e o código de segurança hHdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE FLAVIO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM AMBROSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JÚLIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1961	IDENTIDADE (número) 214277/ 81	Órgão Emissor SSP	UF CE CPF (número) 208.337.413-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) danicontabil@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6319400 Atividades secundárias 5912002 7311400	DESCRIÇÃO DO OBJETO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET; SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIO VISUAL; AGENCIA DE PUBLICIDADE;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/1994		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 06/11/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE FLAVIO DA COSTA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2015 SOB Nº: 20152831991 Protocolo: 15/283199-1, DE 09/11/2015 Empresa: 23 1 0131140 0 JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 27 JAN 2017
Avani Fernandes Maia - Tabeliã
Bel. Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Ellyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ FLÁVIO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM AMBRÓSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JULIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-05-1961	IDENTIDADE número 214277/81	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 208.337.413-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5912-0/02 Atividades secundárias 7311-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIO VISUAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-03-1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE			
DATA DA ASSINATURA 24-01-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO José Flávio da Costa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Raimundo Evangelista de Oliveira Supervisor Núcleo RUSSAS 30/01/07	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2007 SOB Nº: 20070020051 Protocolo: 07/002005-1 Empresa: 23 1 0131140 0 JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE HAROLDO FERNANDES MOREIR SECRETÁRIO-GERAL		



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 27 JAN 2007

Avani Fernandes Maia - Tabeliã
Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes
Elybetânia Magalhães Gomes
Rosilene Roberto Lima Alves - Esc. Compromissada

HAROLDO FERNANDES MOREIR
SECRETÁRIO-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ FLÁVIO DA COSTA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	NACIONALIDADE BRASIL
ESTADO CIVIL Casado (a)			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM ABRÓSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JÚLIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-05-1961	IDENTIDADE número 214277/81	Orgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 208.337.413-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA INACIO MENDES			NÚMERO 2962
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DADOS N.EMPRESARI
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-00	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7440-3/01 Atividades secundárias 7440-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA OUTROS SERVIÇOS DE PROPAGANDA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-03-1994		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE-ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25-05-2004		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE FLAVIO DA COSTA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Cláudio Freitas e Souza		AUTENTICA HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 27 JAN 2021

Avani Fernandes Mala - Tabelião
Bel. Cláudio José Fernandes Mala - Substituto
B.P. Cláudio Maria Fernandes Mala - Substituto
Ellyberlândia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilene Rubelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2004
SOB Nº: 20040427889
Protocolo: 04/042788-9
Empresa: 23 1 0131140 0
JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias, legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

MAR 14 1994

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC
CERTIDÃO: CERTIFICOU-SE UMA VIA DE IGUAL TEXTO
FOI ARQUIVADA NESTA JUNTA SOB NÚMERO E DATA
ESTAMPADOS MECANICAMENTE.



[Signature]
ACRÍDIO DAVID CORREIA BARROSA
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE.

27 JAN 2021

Avani Fernandes Maia - Tabelião
Del. Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Del. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Delyberanda Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilene Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2305042310131100*

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 96.878.196/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/1994
NOME EMPRESARIAL J.F. DA COSTA PUBLICIDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JAGUAR PRODUÇÕES E PUBLICIDADE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 60.22-5-01 - Programadoras 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
TRANSACÇÃO R JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA		NÚMERO 2958	CONDIÇÃO *****
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 09:20:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



PREFEITURA DE LIMOIEIRO DO NORTE
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL
BOLETIM DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 27 JAN 2021

Avani Fernandes Maia - Tabelião

Dr. Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Dr. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Rosilene Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Inscrição Cadastral	Inscrição Anterior	Insc. Imobiliário	Localização Cartográfica	Situação do Cadastro
13030557	0	0	00 0 000 0000 000	Ativo

Nome ou Razão Social

J. F. DA COSTA PUBLICIDADE

CNPJ 86.878.196/0001-37

CPF 000.000.000-00

TELEFONE

Nome de Fantasia

Inscrição Estadual

Data de Cadastro

JAGUAR PRODUÇÕES E PUBLICIDADE

0

/

/

Logradouro Tipo Nome Logradouro

Número Complemento

Bairro

Nome do Bairro

0 RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA

2958

0

CENTRO

2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE

Razão Social

J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME

Código Identificação	Endereço do Contribuinte	Número	Complemento
3032	RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA	2958	
Bairro	Cidade	Cep	UF
CENTRO	LIMOIEIRO DO NORTE	62930000	CE

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Atividade Econômica	Tipo de Contribuinte		
3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NORMAL		Atividade ocupa via ou logradouro público? NÃO
Porte da Empresa	Tipo de Atividade	Optante pelo Simples? (S/N)	Atividade sujeita a Localização e Funcionamento? SIM
			Atividade exercida por Profissional Autônomo?
ME	EMPRESAS	S	Atividade sujeita à Vigilância Sanitária? (S/N) N
Data de Abertura			
No, Processo		Área do Estabelecimento	Autorização para o ISS ELETRÔNICO
20/02/2015		202150	77,50
Data Encerr.			
No, Processo		NIRE	AUTORIZADO NFe
13/01/2021		202150	0
			CAEPF
			.
			/
			-

4. DADOS DO VEÍCULO

Placa	Chassi	Renavam	Cor	Marca	Modelo

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Cod. do Serviço	Descrição do Serviço
10257	SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO A
Codigo de Nacional de Atividade (CNAE)	
5911101	Estúdios cinematográficos
5911102	Produção de filmes para publicidade
5911199	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especi
5912002	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
6022501	Programadoras
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7311400	Agências de publicidade
7420004	Filmagem de festas e eventos

Atividades da Lista de Serviço	Aliquota	Local de Tributação
103 Processamento de dados e congêneres.	5,0000	Sede
107 Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuraçã	5,0000	Sede
108 Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas elet	5,0000	Sede
1302 Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mix	5,0000	Sede
1303 Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópi	5,0000	Sede
1706 Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejame	5,0000	Sede

6. INFORMAÇÕES DO(S) SÓCIO(S)

CÓD. CONTRIBUINTE	NOME	VALOR COTA				
8220	VICENTE DE PAULA GIFFONY JUNIOR	0,0000				
ANOTAÇÕES						
7. INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS						
Tributo	Exercício	Vlr. Tributo	Vlr.Base Cálculo Imune	Isento	Aliq. %	Fator/Peso
TLF TX LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E F	2021	162,49	77,50	NÃO	0,0000	0,0000



Ivo Karlison Rocha de Lima
SUPERINTENDENTE DA
RECEITA MUNICIPAL



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 27 JAN 2021

Avani Fernandes Maia - Tabelião
Des. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Des. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Ellyberdânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Regilane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.F. DA COSTA PUBLICIDADE
CNPJ: 86.878.196/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

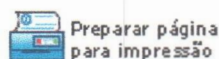
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:22 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2021.
Código de controle da certidão: **379C.80D5.AC8B.C689**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202100780829

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: *****	
CNPJ / CPF: 86.878.196/0001-37	
RAZÃO SOCIAL: *****	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/01/2021 ÀS 09:42:56
VÁLIDA ATÉ 27/03/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2020001156

Razão Social

J. F. DA COSTA PUBLICIDADE

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00013030557

C.N.P.J.: 86878196000137

Bairro

CENTRO

CEP

62930000

Localizado RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA, 2958 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

3032 - J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME

Endereço

RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA, 2958

Documento

C.N.P.J.: 86.878.196/0001-37

CENTRO LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

2020001156/2020

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 07/02/2021

COD. VALIDAÇÃO 2020001156



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 2020001156

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 86.878.196/0001-37

DATA DE EMISSÃO: 10/11/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 07/02/21
LIMOEIRO DO NORTE-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 26/01/21 às 09:45:55

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 86.878.196/0001-37**Razão Social:** J F DA COSTA PUBLICIDADE ME**Endereço:** RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA 2958 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE /
CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2021 a 21/02/2021**Certificação Número:** 2021012301315623350173

Informação obtida em 26/01/2021 10:20:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.F. DA COSTA PUBLICIDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.878.196/0001-37

Certidão nº: 3370345/2021

Expedição: 26/01/2021, às 10:27:13

Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.F. DA COSTA PUBLICIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.878.196/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o N° 01.836.913/0001-05, situada na Rua Cel. Malveira, 2266, centro de Limoeiro do Norte - CE, atesta para os devidos fins, que a empresa J. F. da Costa Publicidade - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 86.878.196/0001-37, situada na Rua José Agostinho Nogueira, 2958, centro de Limoeiro do Norte, prestou satisfatoriamente durante o ano de 2019 / 2020 os serviços de divulgação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes, além das ações parlamentares da Câmara municipal de Limoeiro, na transmissão das sessões através do canal a cabo 170 da HDTV Brisanet e redes sociais.

Limoeiro do Norte, 20 de dezembro de 2020

2º OFÍCIO
LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro
Biênio 2019/2020

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

conheço por semelhança a(s) firma(s) Município de Limoeiro do Norte - Câmara Municipal, representada por Ângela Maria Pereira da Silva



Bom fé
do Limoeiro do Norte (CE)
em test. nuno

27 JAN 2021

Avanti Fernandes Maia - Tabelião
E. Claudio Jose Fernandes Maia Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia Substituta
Ellyberlânia Magalhães Gomes Esc. Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves Esc. Compromissada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Rua Cel. Malveira 2266 - Centro - PABX (88) 423-4140 / FAX (88) 423-3006 / GAB (88) 423-4078
CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEGEF



Nota Nº
0000000922
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	18/12/2020	Competência	DEZ/2020	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	LIMOEIRO DO NORTE-CE	Optante do Simples	Sim

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	J. F. DA COSTA PUBLICIDADE				
Nome Fantasia	JAGUAR PRODUÇÕES E PUBLICIDADE				
Endereço	RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA, 2958 - CENTRO				
CPF/CNPJ	86.878.196/0001-37	Insc. Municipal	13030557	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	LIMOEIRO DO NORTE	C.E.P	62930000	Comp.	
				Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE	E-mail	
Endereço	Rua CEL. MALVEIRA, 2266 CENTRO 62930000 Limoeiro do Norte-CE		
CPF/CNPJ	01.836.913/0001-05	Insc. Municipal	0
		Insc. Estadual	
		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a filmagem das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes e solenes da Câmara municipal de Limoeiro do Norte com transmissão pelo canal a cabo local 170 da HDTV Brisanet no mês de dezembro/2020.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil
Ag. 2253-5
C/C 15.931-x
José Flávio da Costa Publicidade - ME

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1303 / 591119900 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	4.000,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	4.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	4.000,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	2,0000 %	
(-) ISS Retido	80,00	utSwLSjq5Fs5	ISS a Reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido	3.920,00	https://limoeirodonorte.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	80,00	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 27/01/21 19:24

Hora da emissão: 10:46:22



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A R. Lopes da Costa, identificada como R2 Publicidade, inscrita no CNPJ sob o N°10.489.198/0001-72, situada na Rua Cel. Inácio Mendes, 2962, centro de Limoeiro do Norte - CE, atesta para os devidos fins, que a empresa J. F. da Costa Publicidade - ME, inscrita no CNPJ sob o N°86.878.196/0001-37, situada na Rua José Agostinho Nogueira, 2958, centro de Limoeiro do Norte, prestou satisfatoriamente durante o ano de 2019 e 2020 os serviços de divulgação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes, além das ações parlamentares da Câmara municipal de Russas, na transmissão das sessões através do canal a cabo 170 da HDTV Brisanet e redes sociais, sendo a R2 Publicidade a agência contratante dos serviços prestados.

Limoeiro do Norte, 27 de janeiro de 2021

2º OFÍCIO
LIMOEIRO DO NORTE

Rafaela L. da Costa Amara
CNPJ 10489198/0001-72
CRA 10205

Rafaela Lopes da Costa Amaral
Rafaela Lopes da Costa Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) R. Lopes da Costa Amaral - ME, representada por Rafaela Lopes da Costa Amaral
Dou fé
Limoeiro do Norte (CE) 27 JAN 2021
Em testemunho

Avani Fernandes Maia - Tabeliã
Bel Claudio Jose Fernandes Maia Substituto
Bel Claudete Maria Fernandes Maia Substituta
Elybertânia Magalhães Gomes Esc Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves Esc Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

R. LOPES DA COSTA AMARAL- ME
CNPJ: 10.489.198/0001-72

Rua. Cel. Inácio Mendes, 2962
Centro - Limoeiro do Norte | Fone: (88) 9494-8949



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEGEF



Nota Nº
0000000924
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	22/12/2020	Competência	DEZ/2020	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	RUSSAS-CE	Optante do Simples	Sim

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	J. F. DA COSTA PUBLICIDADE							
Nome Fantasia	JAGUAR PRODUÇÕES E PUBLICIDADE							
Endereço	RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA, 2958 - CENTRO							
CPF/CNPJ	86.878.196/0001-37	Insc.Municipal	13030557	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	LIMOEIRO DO NORTE	C.E.P	62930000	Comp.			Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		R. LOPES DA COSTA			E-mail	
Endereço		Rua RUA INÁCIO MENDES, 2962 CENTRO 62930000 Limoeiro do Norte-CE				
CPF/CNPJ	10.489.198/0001-72	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a transmissão das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Russas no canal 170 da HDTV Brisanet no mês de dezembro/2020.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1303 / 591119900 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	4.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	4.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	4.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	EWcUKakMK691		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	4.000,00	https://limoeirodonorte.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	80,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

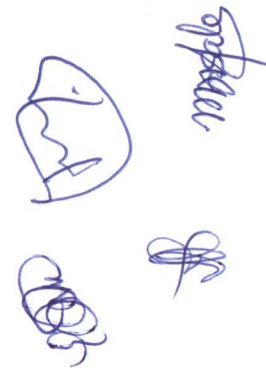
Impressa em: 27/01/21 19:24

Hora da emissão: 08:38:26

Consulta de Situação Cadastral - Agente Econômico

Fonte: SAD (Sistema ANCINE Digital)

Data/Hora: 26/01/2021 09:25:31



* Somente os primeiros 10 registros (CPF e CNPJ)

Registro	CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Situação	Atividade Principal	Classificação	Município	UF	Data do Registro	Data Última Alteração
37445	86.878.196/0001-37	J.F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME	REGULAR	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Brasileiro de capital nacional nos termos do art. 1º, inciso III da IN 91	LIMOEIRO DO NORTE	CE	22/08/2017	22/12/2017

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANAIS DE PROGRAMAÇÃO
DAS PROGRAMADORAS REGULARMENTE CREDENCIADAS NA ANCINE**

08/01/2021

Em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº 100 de 29 de maio de 2012, a ANCINE torna pública a classificação atualizada dos canais de programação, das programadoras regularmente credenciadas na agência na presente data de 08 de janeiro de 2021, conforme segue:

1. CANAIS APTOS A CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE EMPACOTAMENTO NA CONDIÇÃO DE "CANAL BRASILEIRO DE ESPAÇO QUALIFICADO NOS TERMOS DO §5º DO ART. 17 DA LEI Nº 12.485/2011":

DE CONTEÚDO EM GERAL:

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
259.30001	CINEBRASILTV
22831.30001 / 22831.30003	CURTA! O CANAL INDEPENDENTE/ CURTA! O CANAL INDEPENDENTE HD
4744.30001 / 4744.30002	PRIME BOX BRAZIL / PRIME BOX BRAZIL HD

2. CANAIS APTOS A CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE EMPACOTAMENTO NA CONDIÇÃO DE "CANAL BRASILEIRO DE ESPAÇO QUALIFICADO NOS TERMOS DO §4º DO ART. 17 DA LEI Nº 12.485/2011":

DE CONTEÚDO EM GERAL:

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
1500.30001 / 1500.30002	CANAL BRASIL / CANAL BRASIL HD
259.30001	CINEBRASILTV
22831.30001 / 22831.30003	CURTA! O CANAL INDEPENDENTE/ CURTA! O CANAL INDEPENDENTE HD
4744.30001 / 4744.30002	PRIME BOX BRAZIL / PRIME BOX BRAZIL HD



3. CANAIS APTOS A CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE EMPACOTAMENTO NA CONDIÇÃO DE "CANAL BRASILEIRO DE ESPAÇO QUALIFICADO PROGRAMADO POR PROGRAMADORA BRASILEIRA INDEPENDENTE":

DE CONTEÚDO EM GERAL:

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
18160.30001 / 18160.30003	CHEF TV / CHEF TV HD
259.30001	CINEBRASILTV
22831.30001 / 22831.30003	CURTA! O CANAL INDEPENDENTE/ CURTA! O CANAL INDEPENDENTE HD
4744.30007 / 4744.30008	FASHION TV BRAZIL / FASHION TV BRAZIL HD
22269.30001 / 22269.30002	FISHTV / FISHTV HD
4744.30001 / 4744.30002	PRIME BOX BRAZIL / PRIME BOX BRAZIL HD
4744.30005 / 4744.30006	TRAVEL BOX BRAZIL / TRAVEL BOX BRAZIL HD
16559.30001	TRIP BRASIL
12362.30001	TV CLIMATEMPO
21229.30001 / 21229.30002	WOOHOO / WOOHOO HD

DE CONTEÚDO INFANTIL E ADOLESCENTE:

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
1125.30001 / 1125.30002	TV RÁ TIM BUM! / TV RÁ TIM BUM HD

DE CONTEÚDO VIDEOMUSICAL:

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
4744.30003 / 4744.30004	MUSIC BOX BRAZIL / MUSIC BOX BRAZIL HD

4. CANAIS APTOS A CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE EMPACOTAMENTO NA CONDIÇÃO DE "CANAL BRASILEIRO DE ESPAÇO QUALIFICADO":

DE CONTEÚDO EM GERAL:

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
4727.30017 / 4727.30012	MAIS NA TELA / MAIS NA TELA (HD)
3293.30003 / 3293.30004	ARTE 1 / ARTE 1 HD
1500.30001 / 1500.30002	CANAL BRASIL / CANAL BRASIL HD
18160.30001 / 18160.30003	CHEF TV / CHEF TV HD
259.30001	CINEBRASILTV
22831.30001 / 22831.30003	CURTA! O CANAL INDEPENDENTE/CURTA! O CANAL INDEPENDENTE HD
4744.30007 / 4744.30008	FASHION TV BRAZIL / FASHION TV BRAZIL HD
22269.30001 / 22269.30002	FISHTV / FISHTV HD
4727.30015 / 4727.30121	OFF (EM SD) / OFF
4931.30001	TV WA
4744.30001 / 4744.30002	PRIME BOX BRAZIL / PRIME BOX BRAZIL HD
4744.30005 / 4744.30006	TRAVEL BOX BRAZIL / TRAVEL BOX BRAZIL HD
16559.30001	TRIP BRASIL
12362.30001	TV CLIMATEMPO
21229.30001 / 21229.30002	WOOHOO / WOOHOO HD



DE CONTEÚDO INFANTIL E ADOLESCENTE:

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
1125.30001 / 1125.30002	TV RÁ TIM BUM! / TV RÁ TIM BUM HD

DE CONTEÚDO VIDEOMUSICAL:

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
4727.30016 / 4727.30098	BIS / BIS (HD)
4744.30003 / 4744.30004	MUSIC BOX BRAZIL / MUSIC BOX BRAZIL HD

5. DEMAIS CANAIS CLASSIFICADOS COMO "CANAL DE ESPAÇO QUALIFICADO":

DE CONTEÚDO EM GERAL:

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
22398.30001 / 22398.30002	A&E / A&E HD
6211.30003 / 6211.30002	AMC / AMC HD
26039.30001 / 26039.30018	ANIMAL PLANET / ANIMAL PLANET HD
22335.30003 / 22335.30004	AXN / AXN HD
6276.30002 / 6276.30016	CANAL FX / FX HD
22427.30001 / 22427.30002	CINEMAX / CINEMAX HD
6209.30007 / 6209.30008	COMEDY CENTRAL / COMEDY CENTRAL HD
26039.30002 / 26039.30014	DISCOVERY CHANNEL / DISCOVERY CHANNEL HD
26039.30003 / 26039.30020	DISCOVERY CIVILIZATION / DISCOVERY CIVILIZATION HD
26039.30004	DISCOVERY THEATHER HD
26039.30005 / 26039.30012	DISCOVERY HOME AND HEALTH / DISCOVERY HOME AND HEALTH HD
26039.30007 / 26039.30019	DISCOVERY SCIENCE / DISCOVERY SCIENCE HD
26039.30008 / 26039.30016	DISCOVERY TURBO / DISCOVERY TURBO HD
26039.30011	DISCOVERY WORLD HD
22407.30001 / 22407.30002	E! ENTERTAINMENT TELEVISION / E! ENTERTAINMENT TELEVISION HD
6214.30001	EUROCHANNEL
6268.30001 / 6268.30002	FILM & ARTS / FILM & ARTS HD
26039.30021 / 26039.30022	FOOD NETWORK / FOOD NETWORK HD
6276.30003 / 6276.30015	FOX / FOX HD
6276.30010 / 6276.30018	FOX LIFE / FOX LIFE HD
6276.30020	FOX PREMIUM 1
6276.30019	FOX PREMIUM 2
4727.30006 / 4727.30014	GNT / GNT HD
22399.30003 / 22399.30004	H2 / H2 HD
22428.30001 / 22428.30008	HBO / HBO (em HD)
22428.30002 / 22428.30009	HBO2 / HBO 2 (EM HD)
22428.30004 / 22428.30010	HBO FAMILY / HBO FAMILY (EM HD)
22429.30001 / 22429.30006	HBO MUNDI / HBO MUNDI HD
22428.30003 / 22428.30011	HBO PLUS / HBO PLUS (EM HD)
22429.30005 / 22429.30002	HBO POP / HBO POP HD
22428.30005 / 22428.30012	HBO SIGNATURE / HBO SIGNATURE (EM HD)
22429.30003 / 22429.30007	HBO XTREME / HBO XTREME HD
26039.30023 / 26039.30024	HGTV SD / HGTV HD
26039.30009 / 26039.30013	INVESTIGAÇÃO DISCOVERY / INVESTIGAÇÃO DISCOVERY HD



40403.30011	I-SAT SD
27060.30001 / 27060.30002	LIFETIME / LIFETIME HD
39.30012 / 39.30013	MEGAPIX / MEGAPIX HD
6209.30009 / 6209.30011	MTV / MTV HD
4727.30119 / 4727.30021	MULTISHOW / MULTISHOW HD
6276.30021 / 6276.30008	NATIONAL GEOGRAPHIC WILD / NATIONAL GEOGRAPHIC WILD HD
6276.30001 / 6276.30017	NATIONAL GEOGRAPHIC / NATIONAL GEOGRAPHIC HD
6209.30012 / 6209.30013	PARAMOUNT CHANNEL / PARAMOUNT CHANNEL HD
42455.30001	SMITHSONIAN CHANNEL
22335.30001 / 22335.30002	SONY ENTERTAINMENT TELEVISION / SONY ENTERTAINMENT HD
40403.30004 / 40403.30013	SPACE SD / SPACE HD
44.30002 / 44.30005	STUDIO UNIVERSAL / STUDIO UNIVERSAL HD
44.30003 / 44.30006	SYFY / SYFY HD
40403.30012 / 40403.30008	TBS SD / TBS HD
40403.30007	TCM
39.30002 / 39.30009	TELECINE ACTION / TELECINE ACTION HD
39.30006 / 39.30014	TELECINE CULT / TELECINE CULT HD
39.30004 / 39.30010	TELECINE FUN / TELECINE FUN HD
39.30005 / 39.30008	TELECINE PIPOCA / TELECINE PIPOCA HD
39.30001 / 39.30007	TELECINE PREMIUM / TELECINE PREMIUM HD
39.30003 / 39.30011	TELECINE TOUCH / TELECINE TOUCH HD
22399.30001 / 22399.30002	THC – THE HISTORY CHANNEL / THC – THE HISTORY CHANNEL HD
26039.30010 / 26039.30017	TLC / TLC HD
40403.30003 / 40403.30015	TNT / TNT HD
40403.30017 / 40403.30018	TNT SÉRIES SD / TNT SÉRIES HD
45497.30001	TRACE BRAZUCA
40403.30009 / 40403.30014	TRU TV SD / TRU TV HD
44.30001 / 44.30004	UNIVERSAL TV / UNIVERSAL TV HD
45652.30001	URBAN TV
4727.30120 / 4727.30022	VIVA / VIVA HD
22396.30001 / 22396.30002	WARNER CHANNEL / WARNER CHANNEL HD

DE CONTEÚDO INFANTIL E ADOLESCENTE:

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
6276.30006	BABY TV
40403.30001 / 40403.30023	BOOMERANG / BOOMERANG HD
40403.30002 / 40403.30016	CARTOON NETWORK / CARTOON NETWORK HD
26039.30006 / 26039.30015	DISCOVERY KIDS / DISCOVERY KIDS HD
6222.30001 / 6222.30002	DISNEY CHANNEL / DISNEY CHANNEL HD
6222.30003 / 6222.30005	DISNEY JUNIOR / DISNEY JUNIOR HD
6222.30004	DISNEY XD
4727.30005 / 4727.30018	GLOOB / GLOOB (EM HD)
4727.30095	GLOOBINHO
45900.30001	GULLI BRASIL
6276.30022 / 6276.30023	NATGEO KIDS SD / NATGEO KIDS HD
6209.30003 / 6209.30015	NICK JR / NICK JR HD
6209.30001 / 6209.30014	NICKELODEON / NICKELODEON HD
40403.30010	TOONCAST
47057.30001 / 47057.30002	ZOOMOO KIDS SD / ZOOMOO KIDS HD



6. CANAIS CLASSIFICADOS COMO "CANAL JORNALÍSTICO BRASILEIRO":

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
3293.30011 / 3293.30012	AGRO+ / AGRO+ HD
15742.30002 / 15742.30003	BANDNEWS / BANDNEWS HD
23033.30001	CANAL SIDYS
23817.30001	CANAL TCM 10 HD
42793.30001	CNN BRASIL
25227.30001	DIÁRIO TV
4727.30002 / 4727.30003	GLOBO NEWS / GLOBO NEWS HD
15628.30001	LUAUTV
39903.30001	TV DIÁRIO DO SERTÃO

7. DEMAIS CANAIS CLASSIFICADOS COMO "CANAL DE PROGRAMAÇÃO COMUM":

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
6125.30001	AGROBRASIL TV O SEU CANAL
29487.30001	ALPHA CHANNEL TV
3293.30002 / 3293.30006	BANDSPORTS / BANDSPORTS HD
4727.30004	BIG BROTHER BRASIL
6227.30001 / 6227.30002	BLOOMBERG TELEVISION / BLOOMBERG TELEVISION HD
32129.30001	CANAL 07
34922.30001	CANAL 136 CABO TELECOM
18160.30002	CANAL DE SÃO PAULO
4452.30002 / 4452.30003	CANAL DO CRIADOR SD / CANAL DO CRIADOR HD
421.30001 / 421.30002	CANAL FUTURA / CANAL FUTURA HD
37746.30001	CANAL LIKE
4452.30001	CANAL RURAL
33903.30001	CANAL TCS
40403.30005	CNN INTERNATIONAL
4727.30010 / 4727.30099	COMBATE / COMBATE HD
4727.30100	COMBATE 2
47452.30001 / 47452.30002	CONMEBOL TV 01 SD / CONMEBOL TV 01 HD
47452.30003 / 47452.30004	CONMEBOL TV 02 SD / CONMEBOL TV 02 HD
47452.30005 / 47452.30006	CONMEBOL TV 03 SD / CONMEBOL TV 03 HD
47452.30007 / 47452.30008	CONMEBOL TV 04 SD / CONMEBOL TV 04 HD
653.30001 / 653.30005	ESPN / ESPN HD
653.30002 / 653.30004	ESPN BRASIL / ESPN BRASIL HD
653.30006	ESPN EXTRA HD
653.30007 / 653.30003	ESPN 2 / ESPN 2 HD
6276.30004 / 6276.30011	FOX SPORTS / FOX SPORTS HD
6276.30012 / 6276.30013	FOX SPORTS 2 / FOX SPORTS 2 HD
45297.30001	FUEL TV
37493.30001	GEN TV
40335.30001	MACAE TV
26981.30001	MAIS TV RN
20925.30001	MASTER
42149.30001 / 42149.30002	NOSSA TV SD / NOSSA TV HD
31188.30001	NOVA TV
24874.30001	O CANAL DO CARRO



36945.30001	OLATV
21946.30001	ÓTV
13263.30003 / 13263.30007	PLAYBOY TV / PLAYBOY HD
3190.30001	POLISHOPTV 2
3190.30002	POLISHOPTV 3
3190.30003	POLISHOPTV 4
4727.30011 / 4727.30013	PREMIERE CLUBES / PREMIERE CLUBES HD
4727.30101 / 4727.30102	PREMIERE 2 / PREMIERE 2 HD
4727.30103 / 4727.30104	PREMIERE 3 / PREMIERE 3 HD
4727.30105 / 4727.30106	PREMIERE 4 / PREMIERE 4 HD
4727.30107 / 4727.30108	PREMIERE 5 / PREMIERE 5 HD
4727.30109 / 4727.30110	PREMIERE 6 / PREMIERE 6 HD
4727.30111 / 4727.30112	PREMIERE 7 / PREMIERE 7 HD
4727.30113 / 4727.30114	PREMIERE 8 / PREMIERE 8 HD
4727.30115	PREMIERE 9
4727.30016	PREMIERE 10
4727.30017	PREMIERE 11
4727.30018	PREMIERE 12
47469.30001	RAIO TV
42572.30001	RDC TV - REDE DIGITAL DE COMUNICAÇÃO
30280.30001	REDE SUPER DE TELEVISÃO
40400.30001	REGIONAL TV
14526.30001	RSTV
43509.30001	SERTÃO TV
2295.30001	SESCTV
3293.30009	SEXPRIVÊ
13263.30006	SEXTREME
13263.30002	SEXY HOT
2497.30001	SHOPTIME
4727.30007 / 4727.30019	SPORTV / SPORTV HD
4727.30008 / 4727.30020	SPORTV 2 / SPORTV 2 HD
4727.30009 / 4727.30023	SPORTV 3 / SPORTV 3 HD
4727.30024 / 4727.30025	SPORTV 4 / SPORTV 4 HD
4727.30026 / 4727.30027	SPORTV 5 / SPORTV 5 HD
3293.30010	TERRA VIVA
46371.30001	THINK TV
46126.30001	TV BRUSQUE
40970.30001	TV CARIRI
44473.30001	TV CENTRO SUL
14091.30001	TV CIDADE CANAL 9
38723.30001	TV CIDADE OESTE
17382.30001	TV ERECHIM
17050.30001	TV GUIA LOCAL
17618.30001	TVI
37445.30001	TV JAGUAR
38917.30001	TV KURTIÇÃO
24033.30001	TV METROPOLITANO
44577.30001	TV NORDESTINA
13379.30001	TV NOVO TEMPO
42606.30001	TV OOPS
46268.30001	TV OTIMISTA
38809.30001	TV PADRE CÍCERO
35307.30001	TV POP
37964.30001	TV TERRA DO SAL

24330.30001	TV SERRAZUL PAULISTA
4619.30001	TV SUPREN
22468.30001	TV UNIÃO DE NATAL
22585.30001	TVMMASTER
13263.30004	VENUS
42577.30001	VINTV

8. CANAL COMUNITÁRIO NACIONAL, NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE SEAC VIA SATÉLITE (DTH), NOS TERMOS DA DDC - DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA DA ANCINE Nº. 791-E/2017:

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
36079.30001	EA - EMISSORAS ASSOCIADAS



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Comarca de Limoeiro do Norte
Setor de Distribuição

Fórum Des. Antônio Carlos Costa e Silva

Rua João Maria de Freitas, 1147, Bairro João XXIII, Cep: 62930-000

CERTIDÃO CÍVEL

JOANA PAULA SALDANHA MARTINS GOMES agente administrativo - Fórum da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais.

CERTIFICA, em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo no Serviço de Distribuição, livros de registros dos feitos, o SAJPG5, Sistema de Automação da Justiça Primeiro Grau e demais papéis a seu cargo, verificou **NÃO CONSTAR**, nenhuma ação cível em nome de: **J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME, CNPJ nº 86.878.196/0001-37, empresa estabelecida na Rua José Agostinho Nogueira, nº 2958, centro, Limoeiro do Norte-CE.** **CERTIFICA**, finalmente, que nenhuma ação executiva, ordinária, cobrança, execuções fiscais, concordata, falência, interdição, tutela ou curatela, solvência e insolvência civil, foi promovida em nome da requerente supra. O referido é verdade e dou fé. Limoeiro do Norte-CE., aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020). Esta certidão tem validade de trinta (30) dias, conforme Portaria nº 155/98, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



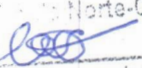
VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE


Joana Paula Saldanha Martins Gomes
Agente Administrativo



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 27 JAN 2021


Azeni Fernandes Maia - Tabelião
Bel. Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Eliybertânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, José Flávio da Costa registrado no CPF 029.160.213-45, responsável pela J. F. da Costa Publicidade – ME, DECLARO, para os devidos fins que, a empresa citada anteriormente se enquadra como Microempresa e empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte, 27 de janeiro de 2021

2º OFÍCIO
LIMOEIRO DO NORTE



J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME
CNPJ 86878196/0001-37

José Flávio da Costa

José Flávio da Costa

CPF.: 208.337.413-49

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Reconheço por semelhança a firma José Flávio da Costa
Doutor Flávio da Costa
27 JAN 2021
testemunho
Avani Fernandes Maia - Tabelião
Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto
Lilyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilene Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
J.F. DA COSTA PUBLICIDADE	86.878.196/0001-37
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
14/03/1994	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
25/06/2020 16:12:19
Número do Recibo
02.07.20177.0174557-9
Autenticação
86393.87272.81854.96563



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Declaração Retificadora

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 86.878.196/0001-37
Nome empresarial: J.F. DA COSTA PUBLICIDADE
Data de abertura no CNPJ: 14/03/1994
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 208.337.413-49

Nome: JOSE FLAVIO DA COSTA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 285.890,24
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 11.976,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 868781962019002
Autenticação: 86393.87272.81854.96563

Número do Recibo: 02.07.20177.0174557-9

Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 86.878.196/0001-37 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 128.080,00

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 868781962019002
Autenticação: 86393.87272.81854.96563

Número do Recibo: 02.07.20177.0174557-9
Página 2



UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
CE	LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 848,00

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 25/06/2020 16:12:19

Número do Recibo: 02.07.20177.0174557-9

Autenticação: 86393.87272.81854.96563

Número da Declaração: 868781962019002
Autenticação: 86393.87272.81854.96563

Número do Recibo: 02.07.20177.0174557-9

Página 3

DECLARAÇÃO

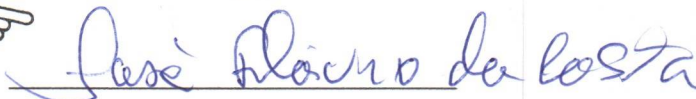
Eu, José Flávio da Costa registrado no CPF 029.160.213-45, responsável pela J. F. da Costa Publicidade – ME, DECLARO, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal N° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte, 27 de janeiro de 2021

2º OFÍCIO
LIMOEIRO DO NORTE

J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME
CNPJ 86878196/0001-37



José Flávio da Costa

CPF.: 208.337.413-49



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço por semelhança a firma José Flávio da Costa

Dou fé
Limoeiro do Norte (CE), 27 JAN 2021
em testemunho da verdade

Avani Fernandes Maia - Tabelião
Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto
Eryberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilene Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1401/2021 - CMLN,

DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 08:40 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com a presença do **PREGOEIRO**, ELIZANGELA SANTOS DOS REIS e de sua **EQUIPE DE APOIO**, composta por TÁRCITO MENDES SANTOS e MARIA JOSÉ ANDRADE SALES, devidamente nomeada pela portaria nº 001/2021 e, ainda, o LICITANTE: **01. J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME**, inscrita no CNPJ nº 86.878.196/0001-37, com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 1.1401/2021 - CMLN e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1401/2021 - CMLN**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ON LINE, COM COMUNICAÇÃO EM LIBRAS, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, foi declarada aberta a sessão do pregão em referência. O Pregoeiro deu início aos trabalhos procedendo com o credenciamento do representante da licitante presente, quando foi credenciado, o seguinte representante: JOSÉ FLÁVIO DA COSTA, Proprietário, inscrita no CPF nº 208.337.413-49, representante da empresa J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e documentos de Habilitação. Procedeu-se, a abertura do envelope de preços da empresa participante. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. A proposta foi analisada em conformidade com o exigido no Edital e devidamente classificada. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais (negociação direta com o participante), cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances verbais, do conhecimento do licitante, após a fase de lances verbais obteve-se o seguinte resultado: A empresa J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME, **sagrou-se vencedora no lote 01, com valor global de R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais)**. Analisada a documentação apresentada, o licitante foi declarado habilitado. Em seguida o Pregoeiro indagou se o licitante irá interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando o mesmo presente, este disse que abriria mão do prazo recursal. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. LIMOEIRO DO NORTE - CE, 28 DE JANEIRO DE 2021.

ELIZÂNGELA SANTOS DOS REIS
Pregoeiro

JOSÉ FLÁVIO DA COSTA
J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME
Licitante

MARIA JOSÉ ANDRADE SALES
Equipe de Apoio

TÁRCITO MENDES SANTOS
Equipe de Apoio



PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA

Limoeiro do Norte, 29 de janeiro de 2021

À

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Comissão Permanente de Licitações
Limoeiro do Norte-CE

REF.: Pregão Presencial N° 1.1401/2021 – CMI.N

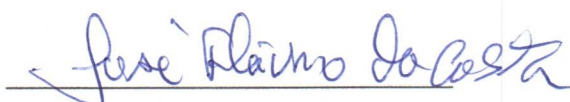
Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de R\$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2021, para os serviços abaixo especificados:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. MENSAL	V. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS.	Mês	11	R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)	R\$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

Casos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

Atenciosamente,



José Flávio da Costa
CPF.: 208.337.413-49





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr. TÁRCITO MENDES SANTOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ON LINE, COM COMUNICAÇÃO EM LIBRAS**, vem, ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1401/2021 - CMLN, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da empresa: J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME, **sagrou-se vencedora no lote 01, com valor global de R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais).**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Limoeiro do Norte-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELIZÂNGELA DOS SANTOS REIS
Pregoeiro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



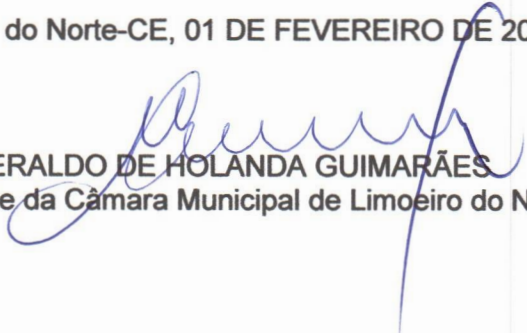
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ON LINE, COM COMUNICAÇÃO EM LIBRAS**, vem, HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1401/2021 - CMLN, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa: J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME, **sagrou-se vencedora no lote 01, com valor global de R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais).**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Limoeiro do Norte-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

Limoeiro do Norte-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

À

J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME

Rua José Agostinho Nogueira, 2958, Centro
CEP. 62.930-000 – Limoeiro do Norte-Ce.



REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

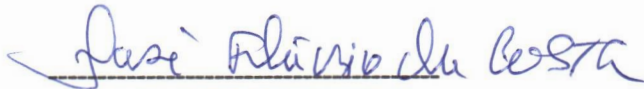
Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente do Pregão Presencial nº 1.1401/2021 - CMLN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ON LINE, COM COMUNICAÇÃO EM LIBRAS**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação no(a) Rua Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte-Ce, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

RECEBIDO EM: 01/02/2021


JOSE FLAVIO DA COSTA
CPF nº 208.337.413-49



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CONTRATO Nº 1.0102/2021 - CMLN

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo(a) Presidente da Câmara Municipal Sr. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME**, com endereço na Rua José Agostinho Nogueira, Nº 2958, Centro, em Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 86.878.196/0001-37, representada por José Flavio da Costa, portador(a) do CPF nº 208.337.413-49, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 1.1401/2021 - CMLN, Processo nº 1.1401/2021 - CMLN, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo (a) Presidente da Câmara acima citado do Município de Limoeiro do Norte-Ce.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ON LINE, COM COMUNICAÇÃO EM LIBRAS**, conforme especificações constantes do anexo I do edital acima referido, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de **R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais)**, irrecorríveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, que deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO pela junta as Secretarias, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços. Caso o faturamento seja aprovado, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

4.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

5.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 1.1401/2021 - CMLN, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 5.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE;
- 5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- 5.9- a CONTRATADA devesse dispor de tempo e horário para transmitir todas as seções realizadas pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em TV a Cabo Local e TV on line, de forma ininterrupta, durante todo o período das seções.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto da licitação será recebido pelo(a) liquidante do(a) Câmara Municipal, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a)



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



Câmara Municipal do Município de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pelo(a) Câmara Municipal, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 1601.01.031.0001.2.082 e elemento de despesa nº: 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra, e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

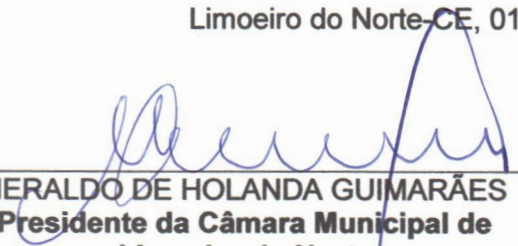
13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

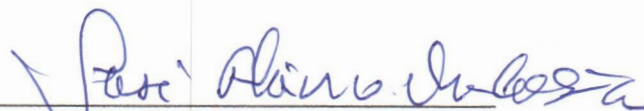
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos

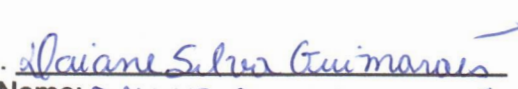
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

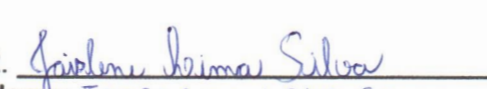
Limoeiro do Norte-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de
Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


JOSE FLAVIO DA COSTA
J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: DAIANE SILVA GUIMARÃES
CPF: 057.692.633-77

2. 
Nome: JAISLENE LIMA SILVA
CPF: 082.854.043-82



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual nº 1.0102/2021 - CMLN, resultante do Pregão Presencial nº 1.1401/2021 - CMLN:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.021.0001.2.068

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ON LINE, COM COMUNICAÇÃO EM LIBRAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA: J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME

ASSINA PELA CONTRATADA: José Flavio da Costa

ASSINA PELO CONTRATANTE: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES.

VALOR: R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais).

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 01 de fevereiro de 2021.

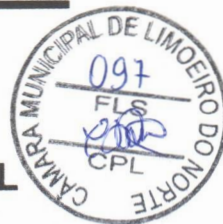
ELIZANGELA DOS SANTOS REIS
Pregoeiro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o extrato do Contrato nº 1.0102/2021 - CMLN, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ON LINE, COM COMUNICAÇÃO EM LIBRAS, foi afixado no dia 01 de fevereiro de 2021, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 01 de fevereiro de 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que o processo licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1401/2021 - CMLN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ON LINE, COM COMUNICAÇÃO EM LIBRAS**, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto à forma de publicação, tendo como vencedora a seguinte licitante:

NOM: J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME

CNPJ: 86.878.196/0001-37

ENDEREÇO: Rua José Agostinho Nogueira, Nº 2958, Centro, em Limoeiro do Norte-Ceará

VALOR GLOBAL: R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais).

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 01 de Fevereiro de 2021.

ÍTALO RANMON DE LIMA MOURA

OAB-CE 36.245

Assessor Jurídico



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

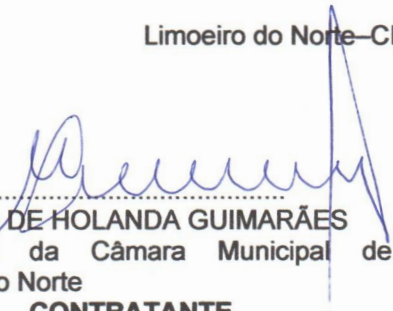
Legislando com Compromisso e Determinação

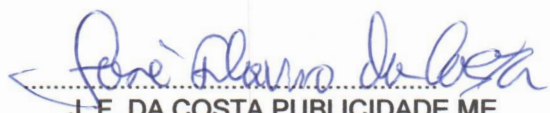


ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 1.0102/2021 - CMLN	Modalidade da Licitação Pregão Presencial
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	
Nº da Licitação PP 1.1401/2021 - CMLN	Data do Contrato 01 de Fevereiro de 2021
Contratado J.F. DA COSTA PUBLICIDADE ME	
Endereço Rua José Agostinho Nogueira, nº 2958, Centro, Limoeiro do Norte - CE.	
Nº do CNPJ. 86.878.196/0001 - 37	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ON LINE, COM COMUNICAÇÃO EM LIBRAS	
Valor Mensal R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)	Valor Global R\$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais)
Validade da Proposta 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Até 31 de Dezembro de 2021.

Limoeiro do Norte-CE, 01 de fevereiro de 2021.


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de
Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


J.F. DA COSTA PUBLICIDADE ME
CONTRATADA

de Dezembro de 2021; Dotação Orçamentária: 1601.01.031.0001.2.082; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Assina pela Contratante: Heraldo de Holanda Guimarães; Assina Pela Contratada: Micael Martins da Silva; João Gledson de Oliveira Barreto – Presidente da Comissão de Licitação. Limoeiro do Norte – CE, 01 de fevereiro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.1401/2021 - CMLN.**

Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; Contratada: J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS E INTINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, COM EXIBIÇÃO DE COMUNICAÇÃO EM LIBRAS; Valor do Serviço: R\$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais); Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021; Prazo de Execução: até 31 de Dezembro de 2021; Dotação Orçamentária: 1601.01.031.0001.2.082; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Assina pela Contratante: Heraldo de Holanda Guimarães; Assina Pela Contratada: José Flávio da Costa; João Gledson de Oliveira Barreto – Presidente da Comissão de Licitação. Limoeiro do Norte – CE, 01 de fevereiro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1.0102/2021 - CMLN.**

Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; Contratada: COMERCIAL JOSE DINO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: Aquisição de material de permanente (12 cadeiras para escritório) para uso da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE; Valor do Serviço: R\$ 10.944,00 (Dez Mil, Novecentos e Quarenta e quatro Reais); Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021; Prazo de Execução: até 26 de Fevereiro de 2021; Dotação Orçamentária: 1601.01.031.0001.2.082; Elemento de Despesa: 3.3.90.52.00; Assina pela Contratante: Heraldo de Holanda Guimarães; Assina Pela Contratada: Maria Vilma Gadelha; João Gledson de Oliveira Barreto – Presidente da Comissão de Licitação. Limoeiro do Norte – CE, 01 de fevereiro de 2021.





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão referente ao Contrato Nº 1.0102/2021 - CMLN, alusivo ao Pregão Presencial nº 1.1401/2021 - CMLN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ON LINE, COM COMUNICAÇÃO EM LIBRAS, que unilateralmente faz a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo(a) Presidente da Câmara Municipal Sr. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, tendo em vista a ocorrência de óbito do titular da empresa **J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME**, com endereço na Rua José Agostinho Nogueira, Nº 2958, Centro, em Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 86.878.196/0001-37, Sr. José Flavio da Costa, portador(a) do CPF nº 208.337.413-49, conforme cláusulas abaixo.

Fundamentação legal: A presente rescisão contratual fundamenta-se no Art. 78, Incisos X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

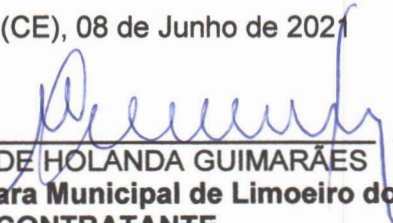
Justificativa: O motivo da rescisão contratual fica configurado pelo seguinte fato, no dia 01 de junho de 2021, foi noticiado em toda a imprensa local e estadual, o falecimento do Sr. Jose Flavio da Costa, que foi vítima do COVID-19, sendo este o titular responsável da Firma Individual **J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME**, a empresa vencedora do pregão Presencial 1.1402/2021 e contratada por esta Câmara Municipal. O falecimento do titular da empresa, neste caso firma individual, é motivo preponderante previsto no inciso X do Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para que ocorra a rescisão contratual. Assim, a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com amparo nas disposições legais acima dispostas e, ainda, preservando, o interesse público, optou pela rescisão contratual.

Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "e" da Lei 8.666/1993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do extrato, para a apresentação de recurso Administrativo

A rescisão contratual foi feita de forma Unilateral.

Limoeiro do Norte (CE), 08 de Junho de 2021


HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna publico o extrato de rescisão contratual referente ao contrato nº 1.0102/2021 - CMLN, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1.1401/2021 - CMLN:

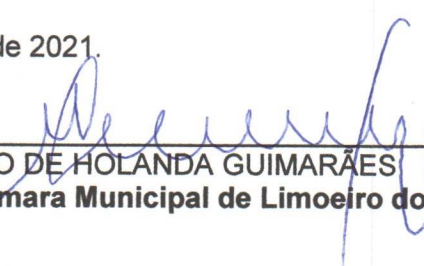
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ON LINE, COM COMUNICAÇÃO EM LIBRAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, Inciso X da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores

EMPRESA DESFAVORECIDA: J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME

DATA DA RESCISÃO: 08 de junho de 2021.



HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna publico o extrato de rescisão contratual referente ao contrato n.º 1.010212021 - CMLN, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 1.1401/2021 - CMLN: UNIDADE ADMINISTRATIVA: CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ON LINE, COM COMUNICAÇÃO EM LIBRAS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, Inciso X da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores EMPRESA DESFAVORECIDA: J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME DATA DA RESCISÃO: 08 de junho de 2021. Heraldo de Holanda Guimarães. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.

Livia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

José Valdir da Silva,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)